

LEI N º 2.388 DE 26/02/88

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º - O Plano de pagamento segundo Símbolos e Padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal passa a ser o seguinte:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C – 1.....	Cz\$ 58.183,22
C – 2.....	Cz\$ 24.136,12
C – 3.....	Cz\$ 17.697,01
C – 4.....	Cz\$ 15.591,82
C – 5.....	Cz\$ 11.863,54
C – 6.....	Cz\$ 10.613,71
C – 7.....	Cz\$ 8.834,94

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A.....	Cz\$8.834,94
B.....	Cz\$ 9.511,35
C.....	Cz\$10.187,68
D.....	Cz10.613,71
E.....	Cz\$10.903,41
F.....	Cz\$11.863,54
G.....	Cz\$12.865,95
H.....	Cz\$14.594,02
L.....	Cz\$17.689,71
J.....	Cz\$25.648,36
L.....	Cz\$30.841,04

Art. 2 º - Os funcionários da Câmara Municipal, perceberão os mesmos índices de reajustes dos funcionários municipais.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroagirá em 01/02/88.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de Fevereiro de 1988.
Prefeito Municipal